



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 105 DE 09 DE MARÇO DE 2023**

**“Acrescenta o parágrafo único ao artigo 39 da Lei Complementar 021 de 16/02/2009 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Administração Geral da Prefeitura Municipal de Teixeira e dá outras providências.”**

NIVALDO RITA, Prefeito Municipal de Teixeira, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Complementar 021 de 16 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*Art.39.*

*(...)*

*Parágrafo único. Com o reajuste do valor do salário mínimo pelo Governo Federal, fica a Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a promover a alteração no anexo VII da Lei Complementar 021 de 16 de fevereiro de 2009, com a finalidade de adequação ao salário mínimo vigente.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário

Teixeiras, 09 de março de 2023.

*Nivaldo Rita*

**Nivaldo Rita**  
**Prefeito Municipal**

<b>SANCÃO E PROMULGAÇÃO</b>	<b>DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	<b>CERTIDÃO</b>
Aos <u>09/03/23</u> Sancionei e Promulguei essa Lei. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Declaro que em <u>09/03/23</u> publiquei essa Lei no Quadro de Publicações da Prefeitura conforme dispõe o Art. 88 da Lei Orgânica Municipal. <i>Nivaldo Rita</i> Nivaldo Rita Prefeito Municipal	Certifico que registrei essa Lei em Livro Próprio.  Teixeiras, <u>09/03/23</u> <i>Solange Ap A. Silva</i> Solange Ap A. Silva

**Projeto de Lei 698/2023 aprovado pela Câmara Municipal  
em 27/02/2023.**